



Interpelação Escrita

O Governo Central autorizou que os 350 hectares dos Novos Aterros da RAEM se destinassem a responder às necessidades dos residentes de Macau. As respectivas obras foram adiadas durante anos, mas estão agora a ser aceleradas. A meu ver, o Governo deve preparar-se, sem demora, para concretizar, através de legislação, o conceito “terra de Macau destinada a residentes de Macau no âmbito dos novos aterros”. No passado, o Governo da RAEM afirmou, quanto ao conceito “terra de Macau destinada a residentes de Macau no âmbito dos novos aterros”, que esse conceito apresentava uma desvantagem, isto é, ia roubar terrenos à habitação pública, um entendimento errado que nos leva a suspeitar tratar-se de um pretexto para não o concretizar! Na verdade, essa desvantagem nunca existirá se for dado rigoroso cumprimento à reserva de terrenos para a construção de 28 mil habitações públicas na Zona A dos Novos Aterros. Em Setembro de 2017, na resposta dada pelo Instituto de Habitação, em cumprimento da ordem do Chefe do Executivo, a uma interpelação escrita minha, afirmou-se que cabe à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) decidir sobre a opção política da proposta “terra de Macau destinada a residentes de Macau no âmbito dos Novos Aterros”. No entanto, quando alguns deputados da Assembleia Legislativa pediram à DSAJ um encontro para consultar o ponto



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de situação sobre os preparativos para o regime de restrições à compra e venda ao nível da política “terra de Macau destinada a residentes de Macau no âmbito dos novos aterros”, esta respondeu, por escrito, que não conseguia disponibilizar as informações respectivas, até porque o Governo ainda não tinha definido a respectiva política (*vide* anexo), o que nos levou a suspeitar tratar-se de uma fuga às responsabilidades por parte dos serviços competentes.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo Central autorizou que os 350 hectares dos Novos Aterros da RAEM se destinassem a responder às necessidades dos residentes de Macau. Em Agosto de 2017, o Chefe do Executivo veio à AL para responder ao conceito “terra de Macau destinada a residentes de Macau no âmbito dos novos aterros”, afirmando que o conceito apresentava uma desvantagem, isto é, ia roubar terrenos à habitação pública, um entendimento errado que nos leva a suspeitar tratar-se de um pretexto para não o concretizar! Agora, o Governo da RAEM está a admitir que, com base no rigoroso cumprimento da reserva de terrenos para a construção de 28 mil habitações públicas na Zona A dos Novos Aterros, a política “terra de Macau destinada a residentes de Macau no âmbito dos novos aterros” não vai roubar terrenos à habitação pública, e que, por isso, não vai continuar a atrasar, devido ao entendimento errado, a concretização desta política, não está?
2. Em relação aos trabalhos relativos à política “terra de Macau destinada a residentes de Macau no âmbito dos novos aterros”, os serviços competentes do Governo da RAEM estão a empurrar, mutuamente, as



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

respectivas responsabilidades? Pode o Chefe do Executivo designar serviços responsáveis para iniciar e preparar a respectiva legislação, e realizar a respectiva consulta pública para concretizar esta política?

3. Como não foi, ainda, concedido nenhum terreno dos Novos Aterros para efeitos de desenvolvimento, isto é, ainda não está implicado nenhum terreno de propriedade privada, é, neste momento, e antes de estar envolvida uma propriedade privada adquirida, o tempo oportuno para estabelecer restrições legais e aproveitar, efectivamente, e com base na distinção entre a finalidade de habitação e a finalidade de especulação, os novos aterros, com vista a resolver as necessidades habitacionais dos residentes de Macau. O Governo concorda com isto?

14 de Maio de 2018

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong**